

Casa dos Conselhos e Comissões "Augusto Ângelo Zanatta" Avenida Koeller, 260 - Centro CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ

TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300 E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

## ATA Nº 006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REVISOR DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Revisor do Plano Diretor e Suas Leis Complementares – CRPD, realizada no dia 05 de junho de 2019, às 17 horas e 30 minutos, na Sala Sylvia Orthof do Centro de Cultura Raul de Leoni.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e 1 2 trinta minutos, na Sala Sylvia Orthof do Centro de Cultura Raul de Leoni, reuniu-se o Conselho Revisor do Plano Diretor e Suas Leis Complementares (CRPD), convocado 3 por meio do ofício CPGE nº 194/2019 "I", com a presença dos Senhores Conselheiros: 4 Dalmir Caetano, Coordenador do CRPD e da Coordenadoria de Planejamento e 5 Gestão Estratégica; Letícia Nogueira da Silva, representante da Coordenadoria de 6 7 Planejamento e Gestão Estratégica; Sebastião Médici, Procurador-Geral do Município; Flávia Haas Marturelli, representante da Procuradoria-Geral; Marceli 8 9 Fernandes da Rocha, representante da Secretaria de Meio Ambiente; Celso Alves Meyer, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Robson 10 Butturini, representante da Secretaria de Fazenda; Alfredo Gonçalves Vieira e Ernane 11 Helio Dias, representantes da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização 12 Fundiária; Fabini Hoelz Bargas Alvarez, representante da CPTrans; Paulo Hoelz 13 14 Lyrio e Ricardo Luiz Monteiro Francisco, representantes da APEA; Sueli da Silva Karl, representante da FIRJAN; Roberto Leocadio Penna Chaves, representante da 15 NovAmosanta; e Rogério de Almeida Guimarães, representantes da ABAL. Também 16 estiveram presentes como ouvintes o Sr. Márcio Jesus, representante da AMOPAQ, e 17 a Sr.ª Margarida Cunha. Havendo número legal, o Coordenador iniciou os trabalhos e 18 19 nomeou a Sr.ª Letícia Nogueira da Silva secretária executiva. Após, o Coordenador submeteu a ata da reunião do mês de maio à votação, a qual foi aprovada por 20 unanimidade. O Sr. Márcio Jesus disse que não havia conseguido acessar as atas dos 21 22 meses de abril e maio no site da Prefeitura. O Coordenador explicou que as atas eram

encaminhadas aos conselheiros por e-mail, aprovadas na reunião seguinte e

23

encaminhadas à Casa dos Conselhos. O Coordenador pediu à secretaria executiva que 24 25 verificasse com a Casa dos Conselhos o motivo pelo qual as atas dos meses de abril e maio ainda não haviam sido disponibilizadas no site da Prefeitura. O Coordenador 26 27 explicou que, como havia ficado registrado na ata, o assunto tratado na reunião anterior foi especificamente o da Avenida Ayrton Senna e não da Rua Guatemala. 28 Após, leu a ordem do dia. Então, iniciou a discussão sobre a justificativa das ausências 29 do Sr. Reinaldo de Souza Santos, da Associação de Moradores e Amigos da 30 Comunidade Oswaldo Cruz. O Coordenador explicou que os conselheiros já haviam 31 32 votado pela exclusão da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Oswaldo Cruz em março de 2019 em razão das faltas consecutivas dos seus representantes, mas 33 34 que o Sr. Reinaldo havia apresentado justificativa por escrito das suas ausências na reunião anterior. O Coordenador, a pedido do Procurador-Geral do Município, leu a 35 justificativa. O Procurador-Geral sugeriu que a Associação de Moradores e Amigos 36 37 da Comunidade Oswaldo Cruz fosse notificada para ratificar a justificativa apresentada pelo Sr. Reinaldo e juntar o laudo médico. O Sr. Fabini Hoelz ressaltou 38 que o Sr. Reinaldo tinha suplente. O Coordenador lembrou que o regimento interno 39 do Conselho previa a exclusão da entidade por três faltas não justificadas, 40 consecutivas ou alternadas, no período de 01 (um) ano. O Coordenador pediu que, 41 quando o titular não pudesse comparecer à reunião, encaminhasse seu suplente e, 42 43 quando o suplente também não pudesse, que encaminhasse a justificativa por e-mail 44 à secretaria do Conselho. O Procurador-Geral disse que deveria ser considerado que, 45 há pouco tempo, os conselheiros haviam abonado todas as faltas. O Sr. Roberto Penna Chaves ressaltou que a entidade deveria justificar a ausência do conselheiro e ressaltou 46 o tempo levado para apresentar a justificativa. A secretária executiva explicou que os 47 conselheiros precisavam analisar a justificativa e, caso não fosse aprovada, deveria 48 49 ser convocada nova assembleia para preenchimento da vacância. O Sr. Rogério Guimarães manifestou desde logo seu voto pela permanência do conselheiro, mas 50 sugeriu que o assunto fosse discutido depois. O Sr. Ernane Dias sugeriu que a 51 52 Associação fosse notificada para apresentar, no prazo de sete dias, a justificativa e, caso permanecesse inerte, fosse excluída. O Coordenador colocou em votação a 53 54 sugestão de notificação da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Oswaldo Cruz para que se manifestasse sobre a justificativa apresentada pelo 55 conselheiro Reinaldo de Souza Santos, anexando, inclusive, atestado médico. 56 Votaram favoravelmente os conselheiros Paulo Hoelz Lyrio, Rogério de Almeida 57 Guimarães, Ricardo Luiz Monteiro Francisco, Robson Butturini, Celso Meyer, Flávia 58 59 Haas Marturelli e Ernane Helio Dias e, desfavoravelmente, os conselheiros Roberto Leocadio Penna Chaves, Fabini Hoelz Bargas Alvarez e Sueli da Silva Karl. O 60 61 Coordenador destacou que não havia sido alcançada maioria absoluta e que o assunto seria discutido novamente na reunião seguinte. O Sr. Rogério sugeriu que o 62 Coordenador encaminhasse um ofício à Associação de Moradores para que a resposta 63 64 pudesse ser apresentada aos conselheiros na reunião seguinte. O Procurador-Geral do Município afirmou que todo procedimento que colocasse em risco um direito deveria 65

ter um procedimento mínimo com o contraditório, previsto na Constituição Federal. 66 67 Afirmou que um procedimento daquela natureza deveria ser acompanhado de comprovação médica. Sugeriu que fosse criado um procedimento para o CRPD, que, 68 diante da falta do conselheiro, a entidade fosse comunicada. O Sr. Rogério questionou 69 a questão do quórum de aprovação e o Coordenador explicou que, de acordo com o 70 regimento interno, qualquer decisão deveria ser tomada por maioria absoluta, ou seja, 71 10 (dez) votos favoráveis. O Procurador-Geral ressaltou que o Coordenador só votava 72 em caso de empate. Após, em assuntos gerais, o Coordenador falou sobre o processo 73 74 que versava sobre a criação de área de especial interesse urbanístico para viabilizar projeto de construção de hotel e teleférico. A Sr.ª Margarida interrompeu a fala do 75 Coordenador e disse que gostaria de apresentar uma questão de ordem. 76 77 Primeiramente, fez considerações sobre conselhos consultivos e deliberativos. Após, disse que parecia que a COPERLUPOS tinha passado para o CRPD, mas que não 78 79 podia. Disse que o Conselho tinha que acertar a lei e não ficar aprovando projetos a varejo. O Sr. Márcio pediu que fosse registrada a concordância da AMOPAQ ao que 80 foi dito pela Sr.ª Margarida. Após, a Sr.ª Margarida falou sobre os dois votos da 81 APEA. Afirmou que nenhuma entidade poderia votar duas vezes. O Coordenador, 82 então, explicou que a APEA foi a única entidade de classe de engenheiros e arquitetos 83 que compareceu à assembleia convocada e manifestou interesse por ocupar a cadeira 84 vaga. O Sr. Paulo Lyrio teceu considerações sobre a questão da COPERLUPOS. Disse 85 86 que era uma comissão consultiva do prefeito e que os projetos passavam por ela e depois pelo CRPD. O Sr. Márcio perguntou se as decisões do Conselho se prevaleciam 87 sobre a lei em vigor. O Sr. Paulo Lyrio explicou que apenas se a Câmara aprovasse a 88 proposta. O Sr. Ricardo Francisco pediu a palavra. Explicou que a COPERLUPOS 89 era uma comissão consultiva de assessoramento técnico e que o CRPD era um 90 91 conselho deliberativo. Disse que, depois de aprovado pelo CRPD, o projeto era encaminhado ao Gabinete do Prefeito, de onde seria encaminhado à Câmara 92 Municipal para que virasse lei. Disse que nada era feito em descumprimento à 93 94 Constituição Federal, ao Estatuto das Cidades, à Constituição Estadual, ao Plano 95 Diretor do Município e à LUPOS. O Sr. Márcio questionou qual seria a função da 96 COPERLUPOS. Travou-se uma discussão sobre o bairro Quitandinha. Após ampla 97 discussão, o Coordenador ressaltou que o assunto havia sido discutido e votado na 98 reunião anterior e pediu que fosse respeitada a ordem do dia. O Procurador-Geral 99 chamou o feito à ordem. A Sr.ª Margarida voltou a questionar os dois votos da APEA. Então, o Procurador-Geral explicou que havia sido feito um chamamento público, não 100 compareceram outras entidades, não houve impugnação e foi aceito pelo Conselho. 101 Disse que o assunto já estava superado, mas que poderia ser colocado em ordem do 102 103 dia da próxima reunião. Ressaltou que havia uma ordem do dia, uma pauta para discutir, que estava fora de ordem. Sugeriu que o assunto fosse submetido à Comissão 104 105 Jurídica. O Procurador-Geral pediu para consignar que havia sido ofendido pela Sr.<sup>a</sup> 106 Margarida, chamado por ela de ditador. Pediu que fosse encaminhado ofício ao 107 Ministério Público. O Procurador-Geral pediu novamente que a ordem do dia fosse

108 seguida e que, na melhor das hipóteses, o assunto poderia ser incluído em assuntos 109 gerais. A Sr. a Margarida retomou a questão da APEA, afirmando que o Conselho não 110 poderia deliberar de forma contrária à lei. Acrescentou que, se havia dois votos da 111 mesma entidade, no singular, quando estava escrito entidades, no plural, a deliberação do Conselho passava por cima da lei. O Procurador-Geral pediu a palavra novamente. 112 113 Explicou que a deliberação da reunião anterior teve 14 (quatorze) votos, quando só precisava de 10 (dez). Ressaltou que a decisão foi unânime e que, ainda que fossem 114 anulados os dois votos da APEA, teriam 12 (doze) votos favoráveis. Sobre as atas, 115 116 explicou que todos os conselheiros tomavam ciência da ata por e-mail e que depois 117 eram aprovadas. Acrescentou que a ata era extensa e que demandava algum tempo para ser disponibilizada na internet, tendo em vista que existiam cerca de 40 (quarenta) 118 119 conselhos. Explicou que nada impedia que o Sr. Márcio protocolasse pedido de 120 informações, solicitando todas as atas do Conselho, as quais seriam disponibilizadas 121 gratuitamente. O Sr. Márcio leu o trecho da convocação da reunião sobre a leitura da 122 ata e ressaltou que a ata de uma reunião era um documento formalizado e assinado por todos os participantes no final da reunião. Sugeriu que a prática fosse adotada no 123 124 Conselho. Disse também que era contra qualquer modificação ou projeto que fosse de encontro à LUPOS. O Procurador-Geral sugeriu que, em atos daquela natureza, fosse 125 feito um expediente ao final da reunião, para ser assinado por todos os que votaram e 126 encaminhado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para que não fosse necessário 127 128 aguardar um mês para enviar à Câmara Municipal. O Coordenador, a pedido do 129 Procurador-Geral, perguntou aos conselheiros se estavam satisfeitos com a questão da ata, se queriam que a ata fosse lida, se alguém não havia recebido o e-mail, se alguém 130 tinha alguma dúvida ou ressalva. Nenhum conselheiro se manifestou. Sobre a questão 131 da mudança de zoneamento da Av. Ayrton Senna, levantada pelo Sr. Márcio, o 132 133 Procurador-Geral ressaltou que havia sido aprovada por unanimidade pelo Conselho, 134 que a licença de obra estava rigorosamente dentro dos parâmetros que a lei exigia e que o alvará havia sido negado em 2018, porque não estava condizente com a LUPOS. 135 136 Disse que o Conselho estava assimilando alguns parâmetros para não cometer erros, como não mudar zoneamento só de um lote e não criar zonas de especiais interesses. 137 138 Disse que, no caso da Av. Ayrton Senna, o pedido do requerente era de criação de 139 área de especial interesse econômico, mas que o Conselho o havia mudado após amplo 140 debate na Comissão de Revisão Legal. Acrescentou que a mudança foi da faixa toda e não apenas de um lote só, inclusive harmonizando da Pavelka até o final da avenida. 141 Explicou que não mudava nada na Rua Guatemala, só para imóveis que tinham testada 142 143 para as duas ruas, os quais, pela legislação, poderiam usar os dois parâmetros. Explicou que, após a juntada da ata aprovada da reunião anterior, o processo seria 144 145 encaminhado ao Prefeito, que o encaminharia à Câmara Municipal. Ressaltou que a Lei Orgânica do Município dizia que questões urbanísticas tinham que passar em um 146 147 órgão de controle social paritário, que era o CRPD, não a COPERLUPOS. A Sr.ª 148 Margarida afirmou que o CRPD não era o fórum legal de discussão de questões 149 urbanísticas e o Procurador-Geral discordou, reafirmando que a Lei Orgânica do Município previa que o CRPD era o órgão competente. O Coordenador, após ser questionado novamente pela Sr.<sup>a</sup> Margarida, afirmou que a questão das duas cadeiras da APEA seria encaminhada à Comissão Jurídica. Ainda em assuntos gerais, o Coordenador retomou a questão do o processo que versava sobre a criação de área de especial interesse urbanístico para viabilizar projeto de construção de hotel e teleférico, relatando que estava sendo analisado pela Comissão de Revisão Legal e que, inclusive, já havia sido convocada reunião para o dia 12 daquele mês para tratar do assunto e da questão da Fazenda Bela Vista. Afirmou que, provavelmente, tais matérias seriam levadas para a próxima reunião do plenário, com parecer da Comissão de Revisão Legal e do Departamento de Planejamento Urbano. O Procurador-Geral pediu que fosse registrado que estavam dependendo de informações do autor do projeto de construção de hotel e teleférico, o Sr. Ricardo Francisco. O Coordenador relatou que o Sr. Ricardo Francisco compareceu à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica naquela semana para falar sobre o processo. Explicou que o Departamento de Planejamento Urbano faria uma análise dos parâmetros e que depois seria encaminhado ao plenário. Por fim, às 19h15, o Coordenador encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Letícia Nogueira da Silva, nomeada Secretária Executiva da reunião, lavrei e assinei a presente ata juntamente com o Coordenador Dalmir Caetano. Petrópolis, 01 de julho de 2019.

150

151

152

153

154

155

156

157158

159

160161

162163

164

165

166

167

168